



**PROJETO DE LEI N° 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

CAMARA MUNICIPAL DE  
COMENDADOR LEVY GASPARIAN  
Processo n.º 002 de 09/02/2019  
Lote n.º 031 M. 271  
Assinado por Alexandre Corrêa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1

**Passa a vigorar acrescido do §3º o artigo 85 da lei Municipal nº 070, de 28 de outubro de 1994, e dá outras providências.**

**O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - O artigo 85 da Lei 070, de 28 de outubro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Comendador Levy Gasparian), passa a vigorar acrescido do seguinte §3º:

**Art. 85 - ...**

**§1º - ...**

**§2º - ...**

**§3º** - O servidor que preferir não gozar integralmente a licença-prêmio, poderá optar mediante expressa declaração pelo gozo da metade do período, recebendo os vencimentos do seu cargo, correspondente à outra metade.

**Artigo 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

**Valter Luiz Ribeiro Lavinas**  
Prefeito